

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MATARAZZO.

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Informações Básicas

1. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Cultura da abertura ao processo de contratação de profissional especializado na área de engenharia elétrica para elaboração de Projeto elétrico no Centro Cultural Matarazzo.

1.1.1. Se faz necessária a contratação de empresa especializada para análise e elaboração de Projeto Elétrico em função da Obra de Restauro no Centro Cultural Matarazzo.

1.2. A contratação compreende elaboração do Projeto Elétrico com acompanhamento da Obra de Restauro durante sua execução, estimada em 18(dezoito) meses.

1.3. Para a organização de evento deste porte é necessário planejamento e coordenação com a equipe de arquitetura para que as ações ocorram sem transtornos.

1.4. A especialização e experiência a serem exigidas no Termo de Referência são de suma importância, tendo em vista a responsabilidade técnica na execução do objeto.

2. Demonstração da Previsão no Plano Anual de Contratação

A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, item 62.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. Para execução do objeto se faz necessária a contratação de Serviços Técnicos Profissional em conformidade com o Art. 75 inciso I da Lei 14.133 de 2021.

3.2. Quanto à natureza do serviço são de natureza comum, não continuado, com objetivo de atender a elaboração do projeto elétrico e acompanhamento durante a Obra de Restauro garantindo a perfeita execução do objeto.

3.2.1. Como se trata de ação específica, cujo objeto é satisfeito com a realização do evento, estima-se o prazo para elaboração do projeto em 30 (trinta) dias.

3.3. Todos os requisitos da contratação a ser realizada, possuem ampla possibilidade de concorrência no mercado, com a existência de diversos fornecedores, entre empresas de engenharia capacitadas para a execução do objeto.

3.3.1. Necessário que seja apresentado pela contratada, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratados.

4. Estimativa das Quantidades para Contratação

4.1. A estimativa da contratação está baseada no histórico de contratações do Município e análise técnica do Centro Cultural Matarazzo, espaço destinado a Obra de Restauro.

4.2. Os preços das contratações foram encontradas através de cotações junto a fornecedores locais , bem como histórico de valores de apresentações já realizadas por outros órgãos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a definição da solução a ser contratada, foram levadas em consideração as características do objeto, bem como a disponibilidade no mercado de empresas com experiência para prestação de serviços objeto dessa contratação.

6. Estimativa de Valor

6.1. O valor estimado da Contratação é de **R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)**.

7. Justificativa Para o Parcelamento ou não da Contratação

7.1. A solução a ser contratada pela especificidade do objeto não deve ser parcelada, sob pena de comprometer a adequada realização do evento

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. A futura contratação permitirá à Contratante realizar as ações da Obra de Restauro com segurança e capacidade elétrica adequada para

desenvolvimento das ações e atividades no Centro Cultural Matarazzo.

8.2. As especificação dos objetos a serem contratados foram realizadas de modo a otimizar os recursos visando maior economia para a Administração Pública.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há, contratações correlatas ou interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A Contratação em questão está alinhada ao Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e está inserida no Plano Anual de Contratação de 2025 , item 62.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. A futura contratação permitirá à Contratante realizar a Obra de Restauro dentro dos requisitos de qualidade e segurança energética.

12. Providências a serem Adotadas

12.1. O planejamento e a execução do evento se darão por conta da contratada.

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura indicará o Gestor e Fiscal de Contrato

13. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais serão previstos no Termo de Referência.

14. Declaração de Viabilidade

Declaramos viável a contratação, depois de verificadas as questões pertinentes a necessidade da contratação

Paulo Sílvio da Costa Sanches
Secretário Municipal de Cultura